

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407879.000225/2023-27

### 1. DO OBJETO

#### 1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

#### 2.1 DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

A abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE LABORATÓRIO**, objetivando atender as necessidades da Coordenadorias de Controle de Qualidade e de Pesquisa & Desenvolvimento;

A administração pública, doravante denominada **LAFEPE**, necessita adquirir os itens descritos neste Termo de Referência, pois fabrica medicamentos hoje atendendo demandado Ministério da Saúde no que diz respeito a produção de Clozapina (25 e 100 mg), Olanzapina (5 a 10 mg) e Hemifumarato de Quetiapina (25, 100 e 200 mg), assim como a conclusão da internalização da PDP de Benznidazol (12,5 e 100 mg), Ritonavir 100 mg, Tenofovir 300 mg e Vitamina C 500 mg, formalizados através de contratos anuais, e para tal necessita usar os mesmos para análises de matérias-primas que são utilizadas para produzir os medicamentos para a entrega no Ministério da Saúde.

A aquisição se justifica diante das necessidades do setor de Controle de Qualidade quanto à realização de análises microbiológicas de matérias-primas, produto e processo e produto acabado, assim como validações de processo e de limpeza. Sendo assim, aquisição do objeto supracitado está prevista nas análises microbiológicas do Controle de medicamentos que tem como principal objetivo apoiar as ações deste LAFEPE. está prevista para estudo de estabilidade e de desenvolvimento e validação de metodologias de análises de produtos de degradação da Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento (COPEDE) e da Divisão de Validação (DIVAL).

Disposto os fundamentos, a aquisição se justifica para atender os requisitos técnicos, bem como evitar comprometimento das análises e por consequência, atrasos nas liberações para matéria-prima, produtos em processo e produto acabado, comprometendo paralelamente o processo de produção do LAFEPE, em relação aos contratos firmados como Ministério da Saúde.

O não atendimento à aquisição dos itens deste termo de referência implicará no comprometimento das análises se por consequência, atrasos nas liberações para matéria-prima, produtos em processo e produto acabado, comprometendo paralelamente o processo de produção do LAFEPE, em relação aos contratos firmados como Ministério da Saúde.

#### 2.2 DA UTILIZAÇÃO NAS ANÁLISES

## VIDRARIAS

## JUSTIFICATIVA

BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSPARENTE CLASSE A 10 ml -  
BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO FUNDO FUNDO  
CHATO, DE VOLUME EXATO DE 10 ml, COM ACESSÓRIOS  
ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSPARENTE CLASSE A 20 ml -  
BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO FUNDO FUNDO  
CHATO, DE VOLUME EXATO DE 20 ml, COM ACESSÓRIOS  
ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSPARENTE CLASSE A 25 ml -  
BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO FUNDO FUNDO  
CHATO, DE VOLUME EXATO DE 25 ml, COM ACESSÓRIOS  
ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSPARENTE CLASSE A 50 ml -  
BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO FUNDO FUNDO  
CHATO, DE VOLUME EXATO DE 50 ml, COM ACESSÓRIOS  
ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSPARENTE CLASSE A 100 ml -  
BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO FUNDO FUNDO  
CHATO, DE VOLUME EXATO DE 100 ml, COM ACESSÓRIOS  
ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSPARENTE CLASSE A 200 ml -  
BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO FUNDO FUNDO  
CHATO, DE VOLUME EXATO DE 200 ml, COM ACESSÓRIOS  
ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSPARENTE CLASSE A 250 ml -  
BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO FUNDO FUNDO  
CHATO, DE VOLUME EXATO DE 250 ml, COM ACESSÓRIOS  
ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSPARENTE CLASSE A 500 ml -  
BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO FUNDO FUNDO  
CHATO, DE VOLUME EXATO DE 500 ml, COM ACESSÓRIOS  
ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSPARENTE CLASSE A 1000 ml -  
BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO FUNDO FUNDO  
CHATO, DE VOLUME EXATO DE 1000 ml, COM ACESSÓRIOS  
ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSPARENTE CLASSE A 2000 ml -  
BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO FUNDO FUNDO  
CHATO, DE VOLUME EXATO DE 2000 ml, COM ACESSÓRIOS  
ROLHA DE PLÁSTICO.

VIDRARIA USADA  
PARA PREPARAR  
SOLUÇÕES DE  
CONCENTRAÇÃO  
RIGOROSA E PARA  
MEDIR COM  
PRECISÃO O  
VOLUME DE  
LÍQUIDOS.

BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 250 ml - BALÃO DE VIDRO ÂMBAR TIPO FUNDO FUNDO CHATO, DE VOLUME EXATO DE 250 ml, COM ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO.

BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 200 ml - BALÃO DE VIDRO ÂMBAR TIPO FUNDO FUNDO CHATO, DE VOLUME EXATO DE 200 ml, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 100 ml - BALÃO DE VIDRO ÂMBAR TIPO FUNDO FUNDO CHATO, DE VOLUME EXATO DE 100 ml, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 50 ml - BALÃO DE VIDRO ÂMBAR TIPO FUNDO FUNDO CHATO, DE VOLUME EXATO DE 50 ml, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 25 ml - BALÃO DE VIDRO ÂMBAR TIPO FUNDO FUNDO CHATO, DE VOLUME EXATO DE 25 ml, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 10 ml - BALÃO DE VIDRO ÂMBAR TIPO FUNDO FUNDO CHATO, DE VOLUME EXATO DE 10 ml, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO.

BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 20 ml - BALÃO DE VIDRO ÂMBAR TIPO FUNDO FUNDO CHATO, DE VOLUME EXATO DE 20 ml, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 1 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 1 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 2 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 2 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 3 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 3 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 4 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 4 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 5 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 5 ml.

VIDRARIA USADA  
PARA PREPARAR  
SOLUÇÕES  
FOTOSENSÍVEIS DE  
CONCENTRAÇÃO  
RIGOROSA E PARA  
MEDIR COM  
PRECISÃO O  
VOLUME DE  
LÍQUIDOS.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 6 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 6 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 7 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 7 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 8 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 8 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 9 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 9 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 10 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 10 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 15 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 15 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 20 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 20 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 25 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 25 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 50 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 50 ml.

PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 100 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA, COM GRANDE PRECISÃO, DE UM VOLUME FIXO DE LÍQUIDOS, NO CASO 100 ml.

VIDRARIA UTILIZADA  
PARA MEDIR E  
TRANSFERIR  
VOLUMES FIXOS E  
EXATOS DE  
LÍQUIDOS.

PIPETA GRADUADA 5 ml TIPO SOROLÓGICA - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA USADO PARA VOLUME VARIÁVEL, COM BOA PRECISÃO, DENTRO DE UMA ESCALA GRADUADA DE 5 ml.

NECESSÁRIO PARA ANÁLISE DE MEDICAMENTOS E PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO.

PIPETA GRADUADA 10 ml TIPO SOROLÓGICA - INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA USADO PARA VOLUME VARIÁVEL, COM BOA PRECISÃO, DENTRO DE UMA ESCALA GRADUADA DE 10 ml.

BALÃO DE FUNDO CHATO 1000 ml - BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, UTILIZADO EM ANÁLISES ONDE É NECESSÁRIO AQUECIMENTO (OU ATÉ EBULIÇÃO) DO LÍQUIDO NELE CONTIDO. COM CAPACIDADE DE 1000 ml.

BALÃO DE FUNDO CHATO 2000 ml - BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, UTILIZADO EM ANÁLISES ONDE É NECESSÁRIO AQUECIMENTO (OU ATÉ EBULIÇÃO) DO LÍQUIDO NELE CONTIDO. COM CAPACIDADE DE 2000 ml.

NECESSÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DOS MEIOS DE CULTURA, PARA ANÁLISE DE MEDICAMENTOS, E PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO.

BALÃO DE FUNDO CHATO 3000 ml - BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, UTILIZADO EM ANÁLISES ONDE É NECESSÁRIO AQUECIMENTO (OU ATÉ EBULIÇÃO) DO LÍQUIDO NELE CONTIDO. COM CAPACIDADE DE 3000 ml.

BALÃO DE FUNDO CHATO 4000 ml - BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, UTILIZADO EM ANÁLISES ONDE É NECESSÁRIO AQUECIMENTO (OU ATÉ EBULIÇÃO) DO LÍQUIDO NELE CONTIDO. COM CAPACIDADE DE 4000 ml.

BURETA ÂMBAR 25 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO ÂMBAR DE FORMATO CILÍNDRICO, ESTREITO E COM UMA TORNEIRA NA EXTREMIDADE INFERIOR. POSSUI UMA ESCALA GRADUADA NA EXTENSÃO DO CORPO, QUE INDICA A DOSAGEM E VOLUME EXATO DE DETERMINADA SOLUÇÃO. CONTROLA COM BASTANTE EXATIDÃO A QUANTIDADE DE SOLUÇÃO LÍQUIDA QUE SAIRÁ PELA PASSAGEM, DENTRO DE UMA ESCALA GRADUADA DE 25 ml.

INSTRUMENTO DE MEDIR E TRANSFERIR VOLUMES DE LÍQUIDOS FOTOSSENSÍVEIS OU NÃO, USADO PRINCIPALMENTE EM TITULAÇÕES.

BURETA ÂMBAR 50 ml - INSTRUMENTO DE VIDRO ÂMBAR DE FORMATO CILÍNDRICO, ESTREITO E COM UMA TORNEIRA NA EXTREMIDADE INFERIOR. POSSUI UMA ESCALA GRADUADA NA EXTENSÃO DO CORPO, QUE INDICA A DOSAGEM E VOLUME EXATO DE DETERMINADA SOLUÇÃO. CONTROLA COM BASTANTE EXATIDÃO A QUANTIDADE DE SOLUÇÃO LÍQUIDA QUE SAIRÁ PELA PASSAGEM, DENTRO DE UMA ESCALA GRADUADA DE 50 ml.

ERLENMEYER VIDRO 125 ml - FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE, EM FORMA DE CONE INVERTIDO COM FUNDO PLANO, USADO COMO RECIPIENTE APRESENTANDO ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE DE 125 ml, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE PLÁSTICO.

UTILIZADO PARA PREPARO DE MISTURA E SOLUÇÕES, TITULAÇÕES E NO AQUECIMENTO DE ALTA TEMPERATURA.

ERLENMEYER VIDRO 250 ml - FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE, EM FORMA DE CONE INVERTIDO COM FUNDO PLANO, USADO COMO RECIPIENTE APRESENTANDO ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE DE 250 ml, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE PLÁSTICO.

PROVETA VIDRO GRADUADA 10 ml - INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 10 ml, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO.

PROVETA VIDRO GRADUADA 20 ml - INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 20 ml, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO.

PROVETA VIDRO GRADUADA 50 ml - INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 50 ml, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO.

PROVETA VIDRO GRADUADA 100 ml - INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 100 ml, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO.

PROVETA VIDRO GRADUADA 500 ml - INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 500 ml, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO.

UTILIZADO PARA MEDIR VOLUMES DE LÍQUIDOS.

PROVETA VIDRO GRADUADA 1000 ml - INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 1000 ml, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO.

PROVETA VIDRO GRADUADA 2000 ml - INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 2000 ml, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO.

PROVETA P/ TAP DENSITY 100 ml (PARA DENSÍMETRO) - MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO CLASSE A NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 ml. BASE HEXAGONAL DE VIDRO. SEM ROLHA. COM BICO PARA ESCOAMENTO. ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E QUÍMICA.

NECESSÁRIO PARA UMA ANÁLISE COMPACTADA (DENSIDADE).

PROVETA P/ TAP DENSITY 50 ml (PARA DENSÍMETRO) - MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO CLASSE A NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 50 ml. BASE HEXAGONAL DE VIDRO. SEM ROLHA. COM BICO PARA ESCOAMENTO. ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E QUÍMICA.

KITASSATO 1000 ml - FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE, EM FORMA DE CONE INVERTIDO COM FUNDO PLANO. POSSUI SAÍDA SUPERIOR POR ONDE O FUNIL É ACOPLADO E SAÍDA LATERAL PARA SER LIGADO A UMA MÁQUINA A VÁCUO. ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE DE 1000 ml.

KITASSATO 2000 ml - FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE, EM FORMA DE CONE INVERTIDO COM FUNDO PLANO. POSSUI SAÍDA SUPERIOR POR ONDE O FUNIL É ACOPLADO E SAÍDA LATERAL PARA SER LIGADO A UMA MÁQUINA A VÁCUO. ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE DE 2000 ml.

NECESSÁRIO PARA UMA FILTRAÇÃO A VÁCUO.

KITASSATO 4000 ml - FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE, EM FORMA DE CONE INVERTIDO COM FUNDO PLANO. POSSUI SAÍDA SUPERIOR POR ONDE O FUNIL É ACOPLADO E SAÍDA LATERAL PARA SER LIGADO A UMA MÁQUINA A VÁCUO. ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE DE 4000 ml.

FUNIL DE VIDRO 30 ml - FUNIL DE LABORATÓRIO PARA USO ANALÍTICO, DE VIDRO TRANSPARENTE, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE LONGA, COM CAPACIDADE 30 ml.

NECESSÁRIO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS DE UM RECIPIENTE PARA OUTRO OU FILTRAÇÃO.

FUNIL DE VIDRO 60 ml - FUNIL DE LABORATÓRIO PARA USO ANALÍTICO, DE VIDRO TRANSPARENTE, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE LONGA, COM CAPACIDADE 60 ml.

FUNIL DE DECANTAÇÃO PLÁSTICO 100 ml - FUNIL DE VIDRO TRANSPARENTE EM FORMA DE CONE E CONTA COM UM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E UMA TORNEIRA NA PARTE INFERIOR, COM CAPACIDADE DE 100 ml.

NECESSÁRIO PARA SEPARAR LÍQUIDOS QUE NÃO ADMITEM SER MISTURADOS POR POSSUIR DENSIDADES OU FASES DIFERENTES.

GRAL (ALMOFARIZ) DE VIDRO 250 ml - TIGELA DE VIDRO RESISTENTE, COM UMA BASE PLANA E UMA BORDA ABAULADA, COM CAPACIDADE DE 250 ml.

NECESSÁRIO PARA TRITURAR E PULVERIZAR

PISTILO DE VIDRO FUNDO LISO - BASTÃO DE VIDRO COM UMA PONTA ARREDONDADA. USADO PARA ESMAGAR E TRITURAR AS SUBSTÂNCIAS NO FUNDO DO ALMOFARIZ.

SUBSTÂNCIAS EM PEQUENA ESCALA.

BÉQUER DE VIDRO 50 ml - RECIPIENTE DE VIDRO TRANSPARENTE DE FORMA CILÍNDRICA, COM FUNDO PLANO COM ORLA E BICO PRESENTE NA BORDA SUPERIOR. TIPO FORMA ALTA. APRESENTAM ESCALA GRADUADA TIPO COM CAPACIDADE DE 50 ml.

BÉQUER DE VIDRO 100 ml - RECIPIENTE DE VIDRO TRANSPARENTE DE FORMA CILÍNDRICA, COM FUNDO PLANO COM ORLA E BICO PRESENTE NA BORDA SUPERIOR. TIPO FORMA ALTA. APRESENTAM ESCALA GRADUADA TIPO COM CAPACIDADE DE 100 ml.

NECESSÁRIO NO PREPARO DE SOLUÇÕES SIMPLES, BEM COMO PARA ADIÇÃO DE REAGENTES EM UMA SOLUÇÃO.

BÉQUER DE VIDRO 500 ml - RECIPIENTE DE VIDRO TRANSPARENTE DE FORMA CILÍNDRICA, COM FUNDO PLANO COM ORLA E BICO PRESENTE NA BORDA SUPERIOR. TIPO FORMA ALTA. APRESENTAM ESCALA GRADUADA TIPO COM CAPACIDADE DE 500 ml.

BÉQUER DE VIDRO 250 ml - RECIPIENTE DE VIDRO TRANSPARENTE DE FORMA CILÍNDRICA, COM FUNDO PLANO COM ORLA E BICO PRESENTE NA BORDA SUPERIOR. TIPO FORMA ALTA. APRESENTAM ESCALA GRADUADA TIPO COM CAPACIDADE DE 250 ml.

BÉQUER POLIPROPILENO 50 ml - RECIPIENTE DE POLIPROPILENO DE FORMA CILÍNDRICA, COM FUNDO PLANO COM ORLA E BICO PRESENTE NA BORDA SUPERIOR. TIPO FORMA ALTA. APRESENTAM ESCALA GRADUADA TIPO COM CAPACIDADE DE 50 ml.

BÉQUER POLIPROPILENO 100 ml - RECIPIENTE DE POLIPROPILENO DE FORMA CILÍNDRICA, COM FUNDO PLANO COM ORLA E BICO PRESENTE NA BORDA SUPERIOR. TIPO FORMA ALTA. APRESENTAM ESCALA GRADUADA TIPO COM CAPACIDADE DE 100 ml.

BÉQUER POLIPROPILENO 300 ml - RECIPIENTE DE POLIPROPILENO DE FORMA CILÍNDRICA, COM FUNDO PLANO COM ORLA E BICO PRESENTE NA BORDA SUPERIOR. TIPO FORMA ALTA. APRESENTAM ESCALA GRADUADA TIPO COM CAPACIDADE DE 300 ml.

BÉQUER POLIPROPILENO 500 ml - RECIPIENTE DE POLIPROPILENO DE FORMA CILÍNDRICA, COM FUNDO PLANO COM ORLA E BICO PRESENTE NA BORDA SUPERIOR. TIPO FORMA ALTA. APRESENTAM ESCALA GRADUADA TIPO COM CAPACIDADE DE 500 ml.

NECESSÁRIO PARA PREPARO DOS MEIOS DE CULTURA, DA ANÁLISE DE MEDICAMENTOS E PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO.



BÉQUER POLIPROPILENO 1000 ml - RECIPIENTE DE POLIPROPILENO DE FORMA CILÍNDRICA, COM FUNDO PLANO COM ORLA E BICO PRESENTE NA BORDA SUPERIOR. TIPO FORMA ALTA. APRESENTAM ESCALA GRADUADA TIPO COM CAPACIDADE DE 1000 ml.

BÉQUER POLIPROPILENO 2000 ml - RECIPIENTE DE POLIPROPILENO DE FORMA CILÍNDRICA, COM FUNDO PLANO COM ORLA E BICO PRESENTE NA BORDA SUPERIOR. TIPO FORMA ALTA. APRESENTAM ESCALA GRADUADA TIPO COM CAPACIDADE DE 2000 ml.

BÉQUER POLIPROPILENO 4000 ml - RECIPIENTE DE POLIPROPILENO DE FORMA CILÍNDRICA, COM FUNDO PLANO COM ORLA E BICO PRESENTE NA BORDA SUPERIOR. TIPO FORMA ALTA. APRESENTAM ESCALA GRADUADA TIPO COM CAPACIDADE DE 4000 ml.

TUBO DE ENSAIO C/ TAMPA ROSCA - TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO REDONDO, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 10 A 15 ml, COM TAMPA ROSQUEÁVEL.

TUBO DE ENSAIO C/ TAMPA ROSCA - TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO REDONDO, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 30 A 40 ml, COM TAMPA ROSQUEÁVEL.

TUBO P/ CENTRÍFUGA TIPO FALCON 15 ml - TUBO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE GRADUADO PARA CENTRÍFUGA, COM FUNDO CÔNICO E CAPACIDADE 15 ml. ACOMPANHADO DE TAMPA ROSQUEÁVEL.

PLACA DE PETRI VIDRO 100x20 - PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO PLANA, TRANSPARENTE, COM TAMPA E SEM DIVISÓRIAS NA DIMENSÃO 100X20 MM.

FRASCO DE VIDRO 500 ml - FRASCO DE VIDRO, DE ESCALA GRADUADA COM CAPACIDADE 500 ml, TIPO BOCA ESTREITA COM TAMPA ROSQUEÁVEL.

FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 1000 ml - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, DE ESCALA GRADUADA COM CAPACIDADE 1000 ml, TIPO BOCA ESTREITA COM TAMPA ROSQUEÁVEL.

FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 2000 ml - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, DE ESCALA GRADUADA COM CAPACIDADE 2000 ml, TIPO BOCA ESTREITA COM TAMPA ROSQUEÁVEL.

NECESSÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DOS MEIOS DE CULTURA DA ANÁLISE DE MEDICAMENTOS E PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO.

NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO CENTRÍFUGA.

NECESSÁRIO PARA ANÁLISE DE MEDICAMENTOS E PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO.

NECESSÁRIO PARA COLETA DE ÁGUA POTÁVEL E PURIFICADA.

NECESSÁRIO NO ARMAZENAMENTO DE SOLUÇÕES E AMOSTRAS.

FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 4000 ml - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, DE ESCALA GRADUADA COM CAPACIDADE 4000 ml, TIPO BOCA ESTREITA COM TAMPA ROSQUEÁVEL.

ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO CANALETA 18 cm - ESPÁTULA PARA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO CERCA DE 18 cm.

ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO CANALETA 22 cm - ESPÁTULA PARA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO CERCA DE 22 cm.

ESPÁTULA COM MICRO COLHER 3 MM EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPÁTULA PARA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CHATO COM MICRO COLHER 3 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 15 cm.

PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA FINA C/ SERRILHA 16 cm - PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 16 cm.

PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA FINA C/ SERRILHA 14 cm - PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 14 cm.

PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA RETA C/ SERRILHA 16 cm - PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 16 cm.

PONTEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL P/ SERINGA TIPO CÂNULA - INSTRUMENTO POSSUI FURO NA CÂNULA PARA SAÍDA E ENTRADA DE LÍQUIDOS E NA OUTRA EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL. PARA USO EM SERINGAS ACRÍLICAS OU CARBONADAS.

CESTO DE ARAME QUADRADO C/ ALÇA - MATERIAL AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO, DIMENSÕES 24X24X24 cm (RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE 100 A 200 °C).

PISSETA DE PLÁSTICO C/ GRADUAÇÃO 500 ml - FRASCO DE POLIESTIRENO RESISTENTE E DURÁVEL, TAMPA COM BICO CURVO PARA DIRECIONAMENTO DO LÍQUIDO. EM ESCALA GRADUADA DE 500 ml.

PISSETA DE PLÁSTICO C/ GRADUAÇÃO 1000 ml - FRASCO DE POLIESTIRENO RESISTENTE E DURÁVEL, TAMPA COM BICO CURVO PARA DIRECIONAMENTO DO LÍQUIDO. EM ESCALA GRADUADA DE 1000 ml.

NECESSÁRIO PARA ANÁLISES DE MEDICAMENTOS, ÁGUA E PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO.

NECESSÁRIO PARA ANÁLISES DE MEDICAMENTOS, ÁGUA E PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO.

NECESSÁRIO PARA TRANSFERÊNCIA DE REAGENTES E LÍQUIDOS.

NECESSÁRIO NA ÁREA CONTROLADA INTERNA PARA ESTERILIZAÇÃO.

NECESSÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE SOLUÇÕES.

BANDEJA DE PLÁSTICO 2,5 L - BANDEJA DE POLIETILENO RESISTENTE E DURÁVEL, NAS DIMENSÕES EXTERNAS DE 6x20x30 cm.

BANDEJA DE PLÁSTICO 6 L - BANDEJA DE POLIETILENO RESISTENTE E DURÁVEL, NAS DIMENSÕES EXTERNAS DE 7x25x40 cm.

BANDEJA DE PLÁSTICO 8 L - BANDEJA DE POLIETILENO RESISTENTE E DURÁVEL, NAS DIMENSÕES EXTERNAS DE 7,5x28x42 cm.

PIPETADOR AUTOMÁTICO (Referência: similar ao modelo Brand Accu-jet® pro pipette controller, PIPETAGEM DE 0,1 ml a 200 ml) - NÃO-AUTOCLAVÁVEL. PUNHO ERGONÔMICO. BOTÕES SENSÍVEIS A PRESSÃO. AJUSTE DE VELOCIDADE. PACOTE DE BATERIA NIHM, SUPORTE DE PAREDE, CARREGADOR DE BATERIA 220 V 50/60 Hz E DOIS FILTROS HIDROFÓBICOS EXTRAS ESTÃO INCLUÍDOS.

PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO 5 ml (Referência: similar ao modelo pipetador Pi-pump da marca Kasvi) - CORPO CILÍNDRICO EM POLIPROPILENO. COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA PARCIAL OU TOTAL DO VOLUME. DE FÁCIL MANUSEIO. ADAPTADOR DE SILICONE PARA USO COM PIPETAS SOROLÓGICAS DE VIDRO. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE PIPETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. COM CAPACIDADE PARA 5 ml.

PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO 10 ml (Referência: similar ao modelo pipetador Pi-pump da marca Kasvi) - CORPO CILÍNDRICO EM POLIPROPILENO. COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA PARCIAL OU TOTAL DO VOLUME. DE FÁCIL MANUSEIO. ADAPTADOR DE SILICONE PARA USO COM PIPETAS SOROLÓGICAS DE VIDRO. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE PIPETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. COM CAPACIDADE PARA 10 ml.

PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO 25 ml (Referência: similar ao modelo pipetador Pi-pump da marca Kasvi) - CORPO CILÍNDRICO EM POLIPROPILENO. COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA PARCIAL OU TOTAL DO VOLUME. DE FÁCIL MANUSEIO. ADAPTADOR DE SILICONE PARA USO COM PIPETAS SOROLÓGICAS DE VIDRO. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE PIPETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. COM CAPACIDADE PARA 25 ml.

NECESSÁRIO PARA TRANSPORTE DOS MEIOS DAS ANÁLISES DE MEDICAMENTOS E PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO E VALIDAÇÕES.

OS PIPETADORES SÃO INDISPENSÁVEIS NO LABORATÓRIO. SUA PRINCIPAL FUNCIONALIDADE É REALIZAR A MEDIÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO.

SUPOORTE PARA FUNIL DE DECANTAÇÃO COM MUFA - ARGOLA METÁLICA QUE SE ADAPTA AO SUPORTE UNIVERSAL. FABRICADO EM ARAME DE AÇO CARBONO. PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO INJETADO.

NECESSÁRIO PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO FUNIL DE DECANTAÇÃO NA HORA DAS ANÁLISES.

FILTRO SERINGA UNIFLO™ PVDF 0,22 µm 25 MM - DIÂMETRO 25 MM. TAMANHO DO PORO 0,22 µm. TIPO DE MEMBRANA FLUORETO DE POLIVINILIDENO (PVDF). CARCAÇA DE POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICA HIDROFÍLICA.

NECESSÁRIO NA FILTRAÇÃO DURANTE A ANÁLISE.

FILTRO SERINGA MEMBRANA PTFE 0,2 µm 25 MM - DIÂMETRO 25 MM. MATERIAL DA CARCAÇA POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICA HIDROFÓBICA. TAMANHO DO PORO 0,2 µm. TIPO DE MEMBRANA POLITETRAFLUORETILENO (PTFE). ESTÉRIL. (Referência BRAND CAT. 26530).

PONTEIRA AZUL P/ MICROPITETAGEM 100 - 1000 µL S/ FILTRO - MATERIAL DE FORMATO CÔNICO DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO AZUL AUTOCLAVÁVEL, COM PAREDES FLEXÍVEIS E ANÉIS INTERNOS SELANTES, DE ENCAIXE UNIVERSAL.

PARA USO EM MICROPIPETAS E MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO.

SERINGAS DESCARTÁVEIS 60 ml SEM AGULHA - COM BICO TIPO CATETER, CAPACIDADE DE 60 ml, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA NÍTIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, SILICONADA, APIROGÊNICA, LIVRE DE LÁTEX. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE E IMPEDINDO DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO. POSSUI ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 ml, APLICADA À SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, COM TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ISENTA DE FALHAS E ALTO GRAU DE PRECISÃO.

NECESSÁRIO NA FILTRAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES E AMOSTRAS DO BALÃO VOLUMÉTRICO P/ VIALS, NO PREPARO PARA ANÁLISES CROMATOGRÁFICAS.

SERINGAS DESCARTÁVEIS 5 ml SEM AGULHA - COM BICO TIPO CATETER, CAPACIDADE DE 5 ml, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA NÍTIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, SILICONADA, APIROGÊNICA, LIVRE DE LÁTEX. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE E IMPEDINDO DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO. POSSUI ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 ml, APLICADA À SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, COM TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ISENTA DE FALHAS E ALTO GRAU DE PRECISÃO.

PIPETA DE PASTEUR 3ml - PIPETA TIPO PASTEUR, COM BULBO PARA SUÇÃO E DISPENSAÇÃO. MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE GRADUADA DE AUTO RELEVO ATÉ 3 ml. PARA USO DESCARTÁVEL.

BARRA MAGNÉTICA - FORMATO CILÍNDRICO LISO, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -270 A 260 °C, E A CORROSÃO. DIMENSÕES CERCA DE 5 X 20 MM.

PESO PADRÃO 10 MG DE AÇO INOX, COM CERTIFICADO RBC - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTOJO DE ARMAZENAMENTO E COM CERTIFICADO DO RBC/INMETRO.

MEMBRANA FILTRANTE HIDROPHILIC - TIPO Durapore® HVLP04700, MATERIAL PVDF, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DO FILTRO 47 MM, TAMANHO DO DIÂMETRO DO PORO 0,45 MM. NÃO ESTÉRIL.

DISPENSADOR MANUAL PARA USO COM PONTEIRAS DE DESLOCAMENTO POSITIVO - DISPENSAÇÃO SEQUENCIAL DE LÍQUIDOS DE DIFERENTES DENSIDADES ENTRE 01 ML A 10 ml, INDICADO PARA 100 DISPENSAÇÕES COM UMA SÓ CARGA, 112 VOLUMES DE DISPENSAÇÃO DIFERENTE PARA PONTEIRAS. INDICAÇÃO DE VOLUME A SER DISPENSADO NO VISOR DIGITAL COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA PONTEIRA. INCLUINDO UMA PONTEIRA DE CADA TAMANHO NO KIT.

(Referência: Similar ao modelo Multipette® M4). ACOMPANHA SACO COM PONTEIRAS DE CADA TAMANHO (0,1 ml, 0,2 ml, 0,5 ml, 1,0 ml, 2,5 ml, 5,0 ml E 10 ml) E CALIBRAÇÃO RBC.

NECESSÁRIO PARA TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES E NA AFERIÇÃO DE MENISCO DO BALÃO VOLUMÉTRICO.

NECESSÁRIO PARA MISTURAR SOLUÇÕES EM AGITADORES MAGNÉTICOS, PERMITINDO A MISTURA EFICIENTE DE LÍQUIDOS EM UM RECIPIENTE FECHADO.

NECESSÁRIO PARA FAZER PERFORMANCE DE BALANÇA E VERIFICAR A PRECISÃO DA PESAGEM.

SÃO UTILIZADAS PARA FILTRAÇÃO NO PREPARO DE SOLUÇÕES PARA ANÁLISES CROMATOGRÁFICAS.

SÃO INDISPENSÁVEIS NO LABORATÓRIO, SUA PRINCIPAL FUNCIONALIDADE É DISPENSAÇÃO SEQUENCIAL DE LÍQUIDOS DE DIFERENTES DENSIDADES ENTRE 01µl. a 10 ml.

CADINHO DE FUSÃO FORMA ALTA (CAPACIDADE DE 50 ml) - MATERIAL PORCELANA, RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE 1.200 A 1.500 °C. COM CAPACIDADE DE 50 ml. SEM TAMPA.

UTILIZADO PARA  
CALCINAÇÃO E  
FUSÃO DE  
MATERIAIS SÓLIDOS  
OU PASTOSOS  
GERALMENTE EM  
MUFLAS.

CADINHO DE FUSÃO FORMA ALTA (CAPACIDADE DE 80 ml) - MATERIAL PORCELANA, RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE 1.200 A 1.500 °C. COM CAPACIDADE DE 80 ml. SEM TAMPA.

UTILIZADO PARA  
CALCINAÇÃO E  
FUSÃO DE  
MATERIAIS SÓLIDOS  
OU PASTOSOS  
GERALMENTE EM  
MUFLAS.

CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO DE PORCELANA 115 ML - RECIPIENTE CÔNCAVO DE PORCELANA REFROTÁRIA ESMALTADA. POSSUI BICO PARA ENCOAMENTO. RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO DE 400 PARA 20 °C. CAPACIDADE DE VOLUME DE 115 ML. (OBS:s medidas de capacidade bem como do diâmetro interno são tomadas internamente, abaixo do bico).

UTILIZADAS PARA  
ANÁLISES COM  
EVAPORAÇÃO DE  
LÍQUIDOS.

**2.3 DO QUANTITATIVO:** Necessário para análise de medicamentos e promoção de crescimento

O quantitativo necessário para a aquisição dos matérias de laboratório foi baseado nos procedimentos operacionais padrão das matérias-primas e produtos acabados, assim como a partir da Programação realizada pela Coordenadoria de PCP(Planejamento e Controle da Produção) para garantir o atendimento das entregas dos produtos;

Chegar-se aos quantitativos descritos nesse Processo Licitatório levou-se em consideração o levantamento elaborado por Controle de Qualidade e Pesquisa & Desenvolvimento, no qual foram analisadas as demandas anteriores e as próximas demandas, incluindo ritonavir, tenofovir, benznidazol e vitamina C que estão em processo de internalização das PDP's.

## 2.4. DIVISÃO POR ITEM

Em razão de ampliar a competitividade do processo licitatório ,em outros termos, possibilitar a participação de mais fornecedores no certame;

As **Coordenadorias COQUA e COPED**, norteadas pelo princípio da eficiência e visando a qualidade na prestação do serviço, entendeu que o parcelamento do objeto por itens proporciona o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e preserva economia de escala, buscando uma contratação mais vantajosa para o Poder Público.

## 3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E

## **PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI**

3.1. Em fase de cotação.

### **4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 Modalidade: Pregão Eletrônico pela Lei Federal nº 13.303/2016.

4.2 Critério de julgamento: menor preço;

### **5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/DIFERENCIAL DO IcmS**

5.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

5.2 Licitação com diferencial de alíquota de IcmS;

5.3 Licitação aceita mercadoria importada.

### **6. DO QUANTITATIVO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

6.1. Conforme quantidades, especificações e detalhamento descrito no quadro abaixo:

6.2 As vidrarias volumétricas deverão ser **CLASSE A, com CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO e atendendo A ISO 1042:1998**

6.3 Informo que os quantitativos solicitados serão para atender as Coordenadorias (COQUA e COPED)

#### **LOTE 01:**

<b>ITEM</b>	<b>VIDRARIAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSP CLASSE A 10 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	105 unidades
02	BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSP CLASSE A 20 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	35 unidades
03	BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSP CLASSE A 25 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	115 unidades
04	BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSP CLASSE A 50 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	120 unidades
05	BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSP CLASSE A 100 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	115 unidades
06	BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSP CLASSE A 200 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	60 unidades
07	BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSP CLASSE A 250 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	55 unidades
08	BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSP CLASSE A 500 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	45 unidades

09	BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSP CLASSE A 1000 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	35 unidades
10	BALÃO VOLUMÉTRICO TRANSP CLASSE A 2000 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	20 unidades
11	BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 250 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	70 unidades
12	BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 200 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	70 unidades
13	BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 100 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	110 unidades
14	BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 50 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	110 unidades
15	BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 25 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	100 unidades
16	BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 10 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	100 unidades
17	BALÃO VOLUMÉTRICO ÂMBAR CLASSE A 20 ml COM ROLHA DE PLÁSTICO	20 unidades
18	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 1 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	55 unidades
19	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 2 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	45 unidades
20	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 3 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	40 unidades
21	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 4 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	40 unidades
22	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 5 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	65 unidades
23	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 6 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	30 unidades
24	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 7 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	25 unidades
25	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 8 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	25 unidades
26	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 9 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	20 unidades



27	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 10 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	55 unidades
28	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 15 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	40 unidades
29	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 20 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	35 unidades
30	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 25 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	35 unidades
31	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 50 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	25 unidades
32	PIPETA VOLUMÉTRICO CLASSE A 100 ml, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ml.	20 unidades
33	PIPETA GRADUADA 5 ml	30 unidades
34	PIPETA GRADUADA 10 ml	30 unidades
35	BALÃO DE FUNDO CHATO 1000 ml	20 unidades
36	BALÃO DE FUNDO CHATO 2000 ml	20 unidades
37	BALÃO DE FUNDO CHATO 3000 ml	10 unidades
38	BALÃO DE FUNDO CHATO 4000 ml	10 unidades
39	BURETA ÂMBAR 25 ml	10 unidades
40	BURETA ÂMBAR 50 ml	10 unidades
41	ERLENMEYER VIDRO 125 ml	30 unidades
42	ERLENMEYER VIDRO 250 ml	30 unidades
43	PROVETA VIDRO GRADUADA 10 ml	10 unidades
44	PROVETA VIDRO GRADUADA 20 ml	10 unidades
45	PROVETA VIDRO GRADUADA 50 ml	10 unidades
46	PROVETA VIDRO GRADUADA 100 ml	20 unidades
47	PROVETA VIDRO GRADUADA 500 ml	20 unidades
48	PROVETA VIDRO GRADUADA 1000 ml	40 unidades
49	PROVETA VIDRO GRADUADA 2000 ml	30 unidades

50	PROVETA P/ TAP DENSITY 100 ml	10 unidades
51	PROVETA P/ TAP DENSITY 50 ml	10 unidades
52	KITASSATO 1000 ml, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR (DE VIDRO TRANSPARENTE)	6 unidades
53	KITASSATO 2000 ml, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR (DE VIDRO TRANSPARENTE)	6 unidades
54	KITASSATO 4000 ml, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR (DE VIDRO TRANSPARENTE)	6 unidades
55	FUNIL DE VIDRO MÉDIO	10 unidades
56	FUNIL DE VIDRO GRANDE	10 unidades
57	FUNIL DE DECANTAÇÃO PLÁSTICO 100 ml	25 unidades
58	GRAL (ALMOFARIZ) DE VIDRO 250 ml	25 unidades
59	PISTILO DE VIDRO FUNDO LISO	25 unidades
60	BÉQUER DE VIDRO 50 ml, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	30 unidades
61	BÉQUER DE VIDRO 100 ml, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10 unidades
62	BÉQUER DE VIDRO 500 ml, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10 unidades
63	BÉQUER DE VIDRO 250 ml, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10 unidades
64	BÉQUER POLIPROPILENO 50 ml, FORMATO CILÍNDRICO COM FUNDO CHATO E UM BICO EM SUA PARTE SUPERIOR	30 unidades
65	BÉQUER POLIPROPILENO 100 ml, FORMATO CILÍNDRICO COM FUNDO CHATO E UM BICO EM SUA PARTE SUPERIOR	20 unidades
66	BÉQUER POLIPROPILENO 300 ml, FORMATO CILÍNDRICO COM FUNDO CHATO E UM BICO EM SUA PARTE SUPERIOR	20 unidades
67	BÉQUER POLIPROPILENO 500 ml, FORMATO CILÍNDRICO COM FUNDO CHATO E UM BICO EM SUA PARTE SUPERIOR	20 unidades
68	BÉQUER POLIPROPILENO 1000 ml, FORMATO CILÍNDRICO COM FUNDO CHATO E UM BICO EM SUA PARTE SUPERIOR	20 unidades

69	BÉQUER POLIPROPILENO 2000 ml, FORMATO CILÍNDRICO COM FUNDO CHATO E UM BICO EM SUA PARTE SUPERIOR	10 unidades
70	BÉQUER POLIPROPILENO 4000 ml, FORMATO CILÍNDRICO COM FUNDO CHATO E UM BICO EM SUA PARTE SUPERIOR	10 unidades
71	TUBO DE ENSAIO C/ TAMPAS ROSCAS (ENTRE 10 E 15 ml), RESISTENTES À AUTOCLAVAÇÃO	100 unidades
72	TUBO DE ENSAIO C/ TAMPAS ROSCAS (ENTRE 30 E 40 ml), RESISTENTES À AUTOCLAVAÇÃO	100 unidades
73	TUBO P/ CENTRÍFUGA TIPO FALCON 15 ml	100 unidades
74	PLACA DE PETRI VIDRO 100x20 (borossilicato, plana, transparente, com tampa, s/ divisória, c/ peso 99 g, resistente à esterilização repetida (úmidas ou secas)	600 unidades
75	FRASCO DE VIDRO 500 ml (transparente graduado com tampa rosca)	200 unidades
76	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR P/ SOLUÇÃO 1 L C/ TAMPAS LACRES	6 unidades
77	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR P/ SOLUÇÃO 2 L C/ TAMPAS LACRES	6 unidades
78	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR P/ SOLUÇÃO 4 L C/ TAMPAS LACRES	6 unidades
79	ESPÁTULA EM AÇO INOX TIPO CANALETA 18 cm	10 unidades
80	ESPÁTULA EM AÇO INOX TIPO CANALETA 22 cm	10 unidades
81	ESPÁTULA COM MICRO COLHER 3mm EM AÇO INOX	10 unidades
82	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX PONTA FINA C/ SERRILHA 16 cm	15 unidades
83	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX PONTA FINA C/ SERRILHA 14 cm	10 unidades
84	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX PONTA RETA C/ SERRILHA 16 cm	10 unidades
85	PONTEIRA INOX P/ SERINGA - CÂNULA	5 unidades
86	CESTO DE ARAME EM AÇO QUADRADO C/ ALÇA 24X24X24 (resistente a temperaturas entre 100 a 200 °C)	5 unidades
87	PISSETA DE PLÁSTICO C/ GRADUAÇÃO 500 ml	50 unidades
88	PISSETA DE PLÁSTICO C/ GRADUAÇÃO 1000 ml	20 unidades
89	BANDEJA DE PLÁSTICO 2,5 L (medida externas 6x20x30 cm)	5 unidades

90	BANDEJA DE PLÁSTICO 6 L (medida externas 7x25x40 cm)	5 unidades
91	BANDEJA DE PLÁSTICO 8 L (medida externas 7,5x28x42 cm)	10 unidades
92	PIPETADOR AUTOMÁTICO (Referência: similar ao modelo Brad accu-jet® pro pipette controller, Pipetagem de 0,1 ml a 200 ml)	10 unidades
93	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO 5 ml (Referência: similar ao modelo pipetador Pi-pump da marca Kasvi)	5 unidades
94	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO 10 ml (Referência: similar ao modelo pipetador Pi-pump da marca Kasvi)	10 unidades
95	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO 25 ml (Referência: similar ao modelo pipetador Pi-pump da marca Kasvi)	5 unidades
96	SUPORTE PARA FUNIL DE DECANTAÇÃO	10 unidades
97	FILTRO SERINGA UNIFLO™ PVDF 0,22 µm 25 mm	500 unidades
98	FILTRO SERINGA MEMBRANA PTFE 0,2 µm 25 mm	200 unidades
99	PONTEIRA AZUL P/ MICROPITETAGEM 100-1000 µL S/ FILTRO	50 unidades
100	SERINGAS DESCARTÁVEIS 60 ml sem agulha	50 unidades
101	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5 ml sem agulha	50 unidades
102	PIPETA DE PASTEUR POLIETILENO 3 ml	60 unidades
103	BARRA MAGNÉTICA (Resistente a temperaturas de -270 á +260 °C)	20 unidades
104	PESO PADRÃO 10 mg de aço inox com certificado RBC	2 unidades
105	Membrana filtrante Hidrophilic - PVDF, diâmetro 47 mm, tamanho do poro diâmetro 0,45 µm - REFERÊNCIA HVLP04700	1.000 unidades

106	<p>DISPENSADOR MANUAL PARA USO COM PONTEIRAS DE DESLOCAMENTO POSITIVO, dispensação sequencial de líquidos de diferentes densidades entre 01 µl. a 10 ml, indicado para 100 dispensações com uma só carga, 112 volumes de dispensação diferentes para ponteiras. Indicação de volume a ser dispensado no visor digital com reconhecimento automático da ponteira. Incluindo uma ponteira de cada tamanho no kit.</p> <p>(Referência: Similar ao modelo Multipette® M4). Acompanha saco com ponteiras de cada tamanho (0,1 ml, 0,2 ml, 0,5 ml, 1,0 ml, 2,5 ml, 5,0 ml e 10 ml) e calibração RBC.</p>	3 unidades
107	CADINHO DE FUSÃO FORMA ALTA (CAPACIDADE 50 ml)	30 unidades
108	CADINHO DE FUSÃO FORMA ALTA (CAPACIDADE 80 ml)	30 unidades
109	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO DE PORCELANA 115 ml	10 unidades

### **6.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA CALIBRAÇÃO DE VIDRARIAS VOLUMÉTRICAS**

Os critérios de aceitação estabelecem os limites ou tolerâncias para a tomada de decisão sobre a aprovação de um instrumento de medição a partir da avaliação dos dados do seu certificado de calibração. Estes critérios são baseados em normas reconhecidas nacional e internacionalmente.

#### **Tabela de critério de aceitação do limite de erro de vidrarias volumétricas Segundo ISO 1042:1998**

<b>Vidraria</b>	<b>Volume (ml)</b>	<b>Limite de erro (± ml)</b>
	<b>5 ml</b>	<b>0,025</b>
	<b>5 L</b>	<b>0,04</b>
	<b>10 ml</b>	<b>0,025</b>
	<b>10 L</b>	<b>0,04</b>
	<b>15 L</b>	<b>0,06</b>
	<b>20 ml</b>	<b>0,04</b>
	<b>20 L</b>	<b>0,06</b>
	<b>25 ml</b>	<b>0,04</b>
	<b>25 L</b>	<b>0,06</b>
	<b>30 ml</b>	<b>0,04</b>

	<b>30 L</b>	<b>0,04</b>
	<b>40 ml</b>	<b>0,06</b>
	<b>40 L</b>	<b>0,06</b>
<b>Balão Volumétrica- Classe A</b>	<b>50 ml</b>	<b>0,06</b>
	<b>50 L</b>	<b>0,10</b>
	<b>100 ml</b>	<b>0,10</b>
	<b>200 ml</b>	<b>0,15</b>
	<b>250 ml</b>	<b>0,15</b>
	<b>500 ml</b>	<b>0,25</b>
	<b>1000 ml</b>	<b>0,4</b>
	<b>1000 L</b>	<b>0,6</b>
	<b>2000 ml</b>	<b>0,6</b>
	<b>5000 ml</b>	<b>1,2</b>

**Segundo norma ISO 648:2008**

	<b>0,5 ml</b>	<b>0,005</b>
	<b>1 ml</b>	<b>0,008</b>
	<b>2 ml</b>	<b>0,01</b>
	<b>2,5 ml</b>	<b>0,01</b>
	<b>3 ml</b>	<b>0,01</b>
	<b>4 ml</b>	<b>0,015</b>
	<b>5 ml</b>	<b>0,015</b>
	<b>6 ml</b>	<b>0,015</b>
	<b>7 ml</b>	<b>0,015</b>
	<b>8 ml</b>	<b>0,02</b>
	<b>9 ml</b>	<b>0,02</b>
<b>Pipeta Volumétrica- Classe A</b>	<b>10 ml</b>	<b>0,02</b>

<b>15 ml</b>	<b>0,03</b>
<b>20 ml</b>	<b>0,03</b>
<b>25 ml</b>	<b>0,03</b>
<b>30 ml</b>	<b>0,03</b>
<b>40 ml</b>	<b>0,05</b>
<b>50 ml</b>	<b>0,05</b>
<b>100 ml</b>	<b>0,08</b>

### **Segundo ISO 385:2005**

<b>5 ml</b>	<b>0,02</b>
<b>10 ml</b>	<b>0,05</b>
<b>25 ml</b>	<b>0,1</b>
<b>50 ml</b>	<b>0,1</b>
<b>100 ml</b>	<b>0,02</b>

### **Bureta**

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com os objetos desta Licitação são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE.

## **8.PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

8.1. O fornecimento das será feito de forma **PARCELADA**, com prazo de entrega dispostos conforme planilha abaixo:

LOTES: Até 60  
01 dias

Os prazos de entrega supramencionados serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

8.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.3 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas: PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

1. Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;
2. Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE.

9.3. A aceitação dos materiais de laboratório pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

9.4. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser RENOVADO, de acordo com o art. 71 da Lei nº13.303/2016.

10.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4. A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não



tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de referência, no Edital e no Contrato e ainda:

**I.** Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência;

**II.** Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

**III.** Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

**IV.** Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

**V.** Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

**VI.** Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas;

**VII.** Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

**I.** Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

**II.** Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;

**III.** Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

**IV.** Substituir, no prazo de 15 dias, o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência;

**V.** Fornecer, quando solicitada pela contratante, amostra do material a ser fornecido em meio físico ou através de folder/catálogo;

**VI.** Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao **LAFEPE** ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

**VII.** Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VIII.** Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais;

**IX.** Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

**X.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

#### **14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL**

14.1. Os documentos para HABILITAÇÃO devem seguir a minuta padrão do Edital do LAFEPE, disponível no site desta instituição.

#### **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresnetação de no mínimo 10% de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

15.2. Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

15.3. A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos lotes/dos itens indicados na proposta.

15.4. Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida.

#### **16. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

16.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

16.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

16.3. A certidão descrita no subitem "16.1." somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem "a" contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

16.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial

específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

## **17 .DA PROPOSTA**

17.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

17.2. Deverá vim acompanhada catálogo impresso atualizado ou descrição completa de produto, emitido pelo seu fabricante. Nele deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destas colunas.

17.3. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

17.4 Modelo em Anexo II

## **18. SANÇÕES**

18.1 Além do que dispõe no Edital a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III da Lei Nº13.303/2016.

## **19. DO REAJUSTE**

19.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei Nº 12.525/2003.

19.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal Nº13.303/2016.

19.3. Reajuste em contrato decorrente de licitação para registro de preço deverá ocorrer após a verificação da vantajosidade e terá como início da contagem do prazo previsto no item 6.1 a assinatura do contrato que dela advir, a fim de evitar reajustamento em duplicidade.

## **20. DO CONSÓRCIO**

20.1. Para a execução desse serviço NÃO será permitida à contratação de empresa em forma de consórcio. Assim ratificamos o posicionamento contido no Acórdão do TCU, que nos ensina que nem sempre a participação de empresa em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessada por integrarem um mesmo consórcio, nos termos do voto do Ministro Relator do acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Relator).

## **21. DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

22.1 gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

22.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

### 23. MATRIZ DE RISCO

23.1 ANEXO I

### 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

24.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/20166 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

## ANEXO I

### MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
<b>RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO</b>		Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratado</b>
		Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratado</b>

		Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	das	<b>Contratante</b>
		Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	ou do do	<b>Contratado</b>
<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>		Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	ou do do	<b>Contratado</b>
		Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	ou do do	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>		Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	de	<b>Contratado</b>

**RISCO  
TRIBUTÁRIO E  
FISCAL (NÃO  
TRIBUTÁRIO)**

Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE.

Débito ou crédito tributário ou fiscal **Contratado** (não tributário).

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Local, de de

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - LAFEPE

Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para o serviço xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

**1 -PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
01		UND	1		

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**2. VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

**3 - DECLARAÇÕES**

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos.

Em, 14 de Março de 2024.

Atenciosamente,

Aíla Karla Mota Santana  
Coordenadoria do Controle de Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Aíla Karla Mota Santana**, em 15/03/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47872429** e o código CRC **44B2956C**.

**Referência:** Processo nº 0060407879.000225/2023-27

SEI nº 47872429